

Edital 05 de 24 de abril de 2023

A Direção Geral da FISMA – Faculdade Integrada de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste edital, o Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de membros Representantes dos segmentos discente, docente e técnico-administrativos para a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA da FISMA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha e indicação dos representantes dos segmentos técnico-administrativo, docente e discente para comporem a CPA/FISMA, de acordo com o Regimento Interno da Comissão, proc. 691/2016 aprovado pelo CEPE em 12/09/2016.

Art. 2º Para compor a CPA, serão eleitos, entre seus pares, membros titulares e suplentes divididos da seguinte forma:

I - 02 (dois) Discentes titulares e 02 (dois) suplentes para cada curso de graduação;

II - 02 (dois) Docentes titulares e 02 (dois) suplentes para cada curso de graduação; e

III - 02 (dois) Técnico-administrativos titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º A suplência será delegada aos terceiro e quarto candidatos mais votados entre seus pares, sendo os dois primeiros eleitos como titulares, e os demais constarão em lista de espera caso haja vacância entre os(as) eleitos(as).

§ 4º Serão considerados os cursos de graduação da FISMA ativos: Administração, Enfermagem e Psicologia.

Art. 3º O mandato de cada membro da CPA será de um ano, a partir da data de sua designação, permitida a recondução.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Os interessados em se candidatar deverão requerer inscrição por meio do preenchimento do [link](#) até 30 de abril de 2023.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições solicitadas fora deste prazo.

3. REQUISITOS

Art. 5º Os requisitos necessários para inscrição dos candidatos são:

I. Os representantes do segmento discente e seus respectivos suplentes devem estar em situação acadêmica e administrativa regulares e não estar cursando o último semestre letivo do seu curso.

II. O representante do corpo docente e do corpo técnico-administrativo deverão pertencer ao quadro efetivo da Instituição e sem previsão de afastamento.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	24/04/2023
Inscrição dos candidatos	25/04 a 30/04/2023
Divulgação da homologação das inscrições	02/05/2023
Eleições via web	03/05/2023
Resultado	04/05/2023

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 6º O resultado dos selecionados será divulgado no dia 04 de maio de 2023, no site da Instituição e redes sociais.

6. NOMEAÇÃO

Art. 7º A nomeação dos novos membros da CPA/FISMA será formalizada em Portaria expedida pela Direção Geral.

7. CERTIFICAÇÃO

Art. 8º Ao final do mandato, aos participantes será concedido certificado de participação, desde que comprovada participação em, no mínimo, 75% das atividades propostas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Geral, considerando o Regimento da Instituição.

Santa Maria, 24 de abril de 2023.

Ailo Valmir Saccol
Direto Geral